



## *Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina*

### **APOSTILA**

Conforme disposto no artigo 65, § 8º, da Lei n. 8.666/1993 e Cláusula Quinta do Contrato n. 086/2004, cujo objeto é o fornecimento, sob o regime de locação, de veículos de transporte de passageiros e carga, registramos na presente Apostila:

Valores reajustados a partir de 05 de agosto de 2005:

Item	Diária	Semanal	Mensal	Adicional
2.1.1	R\$ 69,34	R\$ 397,93	R\$ 1.080,70	R\$ 0,44
2.1.2	R\$ 98,15	R\$ 578,22	R\$ 1.571,45	R\$ 0,53
2.1.3	R\$ 170,69	R\$ 970,82	R\$ 2.672,42	R\$ 0,67

Percentual de reajuste: 6,68% (seis vírgula sessenta e oito por cento).

Valores reajustados a partir de 05 de agosto de 2006:

Item	Diária	Semanal	Mensal	Adicional
2.1.1	R\$ 72,08	R\$ 413,65	R\$ 1.123,40	R\$ 0,45
2.1.2	R\$ 102,03	R\$ 601,07	R\$ 1.633,53	R\$ 0,55
2.1.3	R\$ 177,44	R\$ 1.009,17	R\$ 2.778,00	R\$ 0,70

Percentual de reajuste: 3,95% (três vírgula noventa e cinco por cento).

Ressalta-se que, consoante a Cláusula Segunda do Termo Aditivo n. 085/2006, ficaram suprimidas as Subcláusulas 2.1.1. e 2.1.2. da Cláusula Segunda do Contrato n. 086/2004, a partir de 25/07/2006, motivo pelo qual o pagamento refere-se ao reajuste das aludidas subcláusulas, apenas até a data de 24/07/2006.

Florianópolis, 26 de outubro de 2006.

Denise Goulart Schlickmann  
*Secretária de Administração e Orçamento*